

Decreto N° 1288 - de 10 de Novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 27.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1609, 22 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 17.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 17.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 17.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.122.0040.2.0094-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 27.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 27.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

2.19.00.27.812.0701.2.0249-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE - - - - - R\$ 27.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 27.000,00

Total da Unidade 19 - - - - - R\$ 27.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 27.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 27.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 10 de Novembro de 2023

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53